
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.818, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

Cria no Conselho Penitenciário do Estado, a Secretaria Executiva e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Conselho Penitenciário do Estado do Pará, a Secretaria Executiva do Órgão, diretamente subordinada ao Presidente, com a organização e atribuições estabelecidas em Regimento próprio, aprovado por Decreto do Governador do Estado .

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para atender às necessidades do Conselho Penitenciário do Estado:

I - Cargos de provimento em comissão integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superior:

1 - Secretário Executivo, Código GEP-DAS-012.3

1 - Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.3

II - Cargos de provimento efetivo:

1 - Oficial de Administração - Padrão G

1 - Contabilista - Nível 13

1 - Escrevente datilógrafo - Nível 3

1 - Protocolista - Nível 4

1 - Servente - Nível 1

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Conselho Penitenciário do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

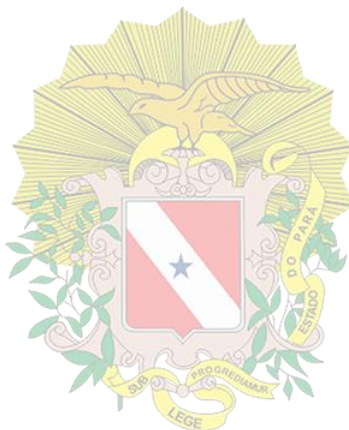
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 23.926, DE 03/01/1979

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ